



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Brasília, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **JONAS SIMON**, Prefeito Municipal em Exercício de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 045.940.229-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENIO DELAZERI EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 07.383.088/0001-17, com sede à Rua Sete de Abril, nº 3151, Bairro Parque Jardim Ouro, Estado de Santa Catarina, CEP 89.663-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ENIO DELAZERI**, portador da Carteira de Identidade nº 1807202 e CPF nº 453.533.100-63, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório Nº 112/2018, Pregão Presencial nº 44/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – Suprimir, a partir desta data, do contrato original nº 11/2019 o item 45, de acordo com a solicitação da empresa constante de documento anexo, e conforme relação abaixo:

Item	Qtd. Saldo	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
45	65	KG	3900 - Feijão carioca 1kg Feijão carioca, de 1ª qualidade, tipo 1, grãos íntegros e inteiros, ausentes de grãos mofados ou carunchos, na cor e características naturais. Os grãos devem ser maduros, limpos e secos, acondicionados em embalagem plástica, transparente e resistente com volume de 1 kg, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	urbano	4,29	278,85
					<b>Total</b>	<b>278,85</b>

1.2 – para as autorizações de fornecimento emitidas até esta data, deverão ser atendidas pela contratada sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

Município de Peritiba-SC, 09 de Abril de 2019.

---

**JONAS SIMON**

Prefeito Municipal em Exercício

---

**ENIO DELAZERI EIRELI**

Contratado

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**DANDARA LUISA BAZZEI**

Testemunha

---

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA**

Fiscal do Contrato

---

**LUCIANA NILSON**

Fiscal do Contrato

---

**ROSANA VALCARENGHI**

Fiscal do Contrato